



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 332/05

Contrato n.º 310/06

Processo Administrativo N.º 21450/2006 anexado ao 05/015436-2 – Pregão n.º 047/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo

Objeto: Fornecimento parcelado de Gasolina, Álcool e Diesel

Aditamento: Adita 25% (vinte cinco por cento) Pregão 047/05

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DERIVADOS DE PETRÓLEO, sediada na Av. Senador Onofre Quinan, 763 – Sala 09 – Paulínia/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.123.223/0001-71, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo N.º 21450/2006 anexado ao processo 05/015436-2 – Pregão N.º 047/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

- 1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de novembro de 2.005, nos autos do processo administrativo 05/015436-2, Pregão n.º 047/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, 21450/2006, acrescentando á quantia inicial contratada, referente à Secretaria Municipal de Educação a quantia de 30.000 litros de gasolina e 45.000 litros de óleo diesel, o que acresce ao valor inicialmente contratado o total de R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de outubro de 2.006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DERIVADOS DE PETRÓLEO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª